

Lei nº 008/98

Data: 01/04/98

Órgão: Executivo Municipal

Súmula: Reverte à lei nº 010/97 de 26/03/97

A Câmara Municipal de Icamina, Estado de
Pará, reprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica por força dessa lei, ratificada a
lei Municipal nº 010/97 de 26 de Março de 1.997, para
fins de lançamento de Tributos Municipais, referente ao
encerrado de 1.998.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário,
e esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icamina,
Estado do Pará. A 01 de Abril de 1.998.

Hosny Sengiu Tavares dos Santos
- Prefeito Municipal -